



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

. . .

DECRETO Nº 724

Declara de utilidade pública área construída que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 3, artigo 163, ítem "I", Letra "D",

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, na forma da legislação vigente, a construção residencial medindo 27,00 m² (vinte e sete metros quadrados), situada nos fundos do nº 652 da Estrada Real, no Bairro Olaria, nesta cidade de Arcos, de propriedade do senhor Francisco Gomes de Barros.

Art. 2º - O imóvel ora declarado de utilidade pública se destina ao prolongamento da Rua dos Passos, no Bairro Olaria.

Art. 3º - É declarada a urgência da desapropriação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura M. de Arcos, 30 de julho de 1.989.

Hilda Borges de Andrade
Prefeito Municipal

Elizabeth M. Ribeiro Soares
Secretária do Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

. . .

COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Acionada pelo Executivo Municipal, esta Comissão se dirigiu ao nº 652 da Estrada Real, no Bairro Olaria, nesta cidade de Arcos, para avaliar a construção localizada nos fundos do imóvel, de propriedade do Sr. Francisco Gomes de Barros, cujas características transcrevemos:

- um barracão de alvenaria, coberto de telhas francesas, em precário estado de conservação, com 3 m. (três metros) de frente para a Estrada Real, 07 m (sete metros) confrontando com propriedade de Messias Ferreira Gomes pelo lado esquerdo, 07 m (sete metros) confrontando com o espólio de Ludovico Xavier pelo lado direito, e 3m (três metros) de fundo, no prolongamento da Rua dos Passos, perfazendo um total de 27,00 m² (vinte e sete metros quadrados).

Declarada de utilidade pública pelo Decreto nº 724, de 30.07.89, a construção acima caracterizada é por esta Comissão avaliada em NCz\$879,96 (Oitocentos e Setenta e Nove Cruzados Novos e Noventa e Seis Centavos), para fins de desapropriação amigável ou judicial.

Tal desapropriação é motivada pelo prolongamento da Rua dos Passos, no Bairro Olaria.

Arcos, 1º de agosto de 1.989

A COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO

Francisco Gonçalves Silva
Jovanda Amorim de Souza